CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

"Que estende ao Poder Legislativo a Comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde e dá outras providências".

(autoria – Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a promover homenagens em comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde instituído pela Lei Municipal nº 2.178, de 30 de novembro de 2007.

Art. 2º - A Câmara Municipal, através da Secretaria da Casa, organizará o evento comemorativo que se dará em Sessão Solene prevista para a semana do dia 12 de maio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo de São João da Boa Vista.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

31/04/09

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (7.04.2009).